



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
CONTRATO Nº 098/2025
ADITIVO I

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A
SEREM UTILIZADOS PARA ATENDER
DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO
ALEGRE/RS.**

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILMAR DEMAMAN**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 496.640.931-49, residente e domiciliado na Av. Júlio de Castilhos, nº 418, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **PODER EXECUTIVO**, e de outro lado, **ATACAREJO TIO JULICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 41.671.448/00001-14, localizada na Rua Pedro Bambini, nº 874, Bairro Maravalha, na cidade de Espumoso/RS, CEP 99.400-000, representada neste ato por seu sócio proprietário **Sr. JULIANO BRUM PIRES**, inscrito no CPF sob nº 971.274.690-91 e RG nº 7065089943 SSP/PC RS, residente e domiciliado na Rua Pedro Bambini, nº 874, Apto Superior, Bairro Maravalha, na Cidade de Espumoso/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS**, nos termos e nas cláusulas que seguem:

O presente Contrato rege-se, nos termos do art. 6º, XLI, art. 17, § 2º, art. 28, I, art. 34 e art. 78, IV, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, e é celebrado com base nos documentos, os quais independem de transcrição, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar: **Processo Licitatório nº 044/2025 – na Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2025**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS:

1.1. PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos de que tratam esta cláusula poderão, durante seu transcurso, ser prorrogado conforme a motivação e conveniência para tal.

Em decorrência do presente Termo Aditivo, fica prorrogado de 17 de julho de 2026 a 30 de dezembro de 2026, a entrega do objeto do Contrato nº 098/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A referida renovação contratual se faz necessária devido a solicitação da Secretaria de Assistência Social, para uso total de saldo conforme protocolo nº 910/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

2.2. E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 17 de julho de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

SILMAR DEMAMAN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JULIANO BRUM PIRES
ATACAREJO TIO JULICO LTDA
CONTRATADA

MAIQUELI SCHAVETOCK FLORENCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTORA DO CONTRATO

FERNANDA ANDREIA SCHMITZ
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO – PORTARIA Nº12.467/2026

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:
ENDEREÇO:

NOME:
CPF Nº:
ENDERÇO:

